

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA NADIR FIGUR MALHAS – ME, CNPJ Nº 14.445.259/0001-50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

---

---

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É concedido incentivo à Empresa **NADIR FIGUR MALHAS – ME, CNPJ Nº 14.445.259/0001-50**, com atividades voltadas para confecção de peças de vestuário, com base na Lei Municipal 2349/2011, Artigo 4º, inciso VIII, aprovado pela CEAT - Comissão Especial de Análise Técnica e pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, concedendo, por dois anos a isenção de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e ALVARÁ DE LICENÇA de funcionamento, dos imóveis ocupados pela empresa beneficiada, pelo prazo de 02(dois) anos.

**Parágrafo Único** - As isenções referidas no art. 1º dizem respeito aos exercícios de 2018 e 2019, devendo os mesmos serem cancelados imediatamente caso a empresa não cumpra os requisitos previstos no § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 2.349/2001.

**Art. 2º** - A transferência da empresa para outras instalações no território do Município implicará em parecer emitido pela CEAT- Comissão de Análise Técnica para manutenção do incentivo ou seu cancelamento sempre levando em conta o seu retorno em impostos e o retorno social pelos empregos gerados.

**Art. 3º** - Fica a empresa beneficiada acima citada obrigada a prestar todas as informações necessárias ao Município de São Martinho

para levantamento do retorno em impostos gerados ao Município durante o período de incentivo sob pena de cancelamento do mesmo.

**Art. 4º** - Aplicam-se as disposições da Lei Municipal 2349/2011 e Decreto Municipal 31/2011 nos casos omissos desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.**

---

Registre-se e publique-se:

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**  
Secretário Municipal de Administração